



APAE - CRV

Fundada em 25/05/90 – CNPJ 19.094.606/0001-61 – Registro Civil de Pessoa Jurídica (Conceição do Rio Verde – MG), sob nº 37 Lv.A-II Fls. 148v e 151 – Registro no CNAS sob nº 28984.00145/93 -47 – Filiada a FENAPAES sob nº 855. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 908/91 de 07/08/99. Rua Padre José Maria Lacerda Ruiz 437, Bairro Vale do Sol. CEP. 37430-000 Conceição do Rio Verde – MG
Email: apaecrv@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Rio Verde, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Luciana Cláudia Costa Junqueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que **será realizada no 07 de março de 2023 às 19 horas, em primeira convocação e às 19 horas e 30 trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, Rua Padre José Maria Lacerda Ruiz, Nº 437, Bairro Vale do Sol, com a seguinte ordem do dia:**

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Conceição do Rio Verde, 14 de fevereiro de 2023.

Luciana Cláudia Costa Junqueira
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Conceição do Rio Verde